



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 094/2018.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CIARAMA MÁQUINAS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 094/2018;

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre os períodos de **01/01/2019 à 22/08/2019** tendo em vista atraso no repasse de verbas ao Município, com fundamento no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Andradina-MS, 05 de dezembro de 2018.
CIARAMA MÁQUINAS LTDA
Rosineide Alves de Campos
Contratada

HERNANDES ORTIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas
Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 095/2018.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 095/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre os períodos de **01/01/2019 à 22/08/2019** tendo em vista atraso no repasse de verbas ao Município, com fundamento no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Andradina-MS, 05 de dezembro de 2018.
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Alvaro Roberto Silvestre Fialho
Contratada

HERNANDES ORTIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas
Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 096/2018.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 096/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre os períodos de **01/01/2019 à 22/08/2019** tendo em vista atraso no repasse de verbas ao Município, com fundamento no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Andradina-MS, 05 de dezembro de 2018.
DELBA VICENTINI CREMASCO – ME
Delba Vicentini Cremasco
Contratada

HERNANDES ORTIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO N° 238/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de educação profissional de qualidade para municípios residentes no município e região, contribuindo assim para a inserção no mercado de trabalho. Conforme CI n° 92/2018/SEMADI e solicitação n° 568/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico à fl. 48 à 51 do processo 65210/2018 (FLY 0333.0006343/2018)

O objeto do presente contrato será executado no espaço físico público localizado na Agência Senai de Nova Andradina de acordo com cronograma e horários de execução das capacitações em questão.

CURSO	CARGA H.	DISTÂNCIA	PRESENCIAL	VAGAS	HORÁRIO
Eletricista Instalador Residencial – Qualificação Semipresencial	160	112h	48h	20	A definir
Operador de Computador – Qualificação Semipresencial	160	128h	32h	20	A definir
Assistente de Recursos Humanos – Qualificação Semipresencial	160	128h	32h	20	A definir
Torneiro Mecânico - Qualificação Semipresencial	240	178h	62h	20	A definir
Costureiro Industrial - Qualificação Semipresencial	220	0h	220h	20	A definir
Iniciação – Técnicas de Manutenção de Cerca Elétrica.	40	0h	40h	40	A definir
Iniciação – Noções Básicas de Manutenção Automotiva	40	0h	40h	40	A definir
				TOTAL DE VAGAS	180

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será a contar da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Global de R\$ 83.942,50 (oitenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.105 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.1000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Nova Andradina MS, 27 de novembro de 2018.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
Contratante

SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Rodolpho Caesar Mangialardo
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 246/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **EAF ESQUADRIAS DE ALUMINIO E FERRO LTDA – ME**, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a aquisição de vidros e reforços estrutural das portas da frente do Paço Municipal, conforme CI n° 083/2018/SEMINFRA e solicitação n° 714/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 35 e 36 do processo 67655/2018 (FLY 0333.0008644/2018).

Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	VIDRO LAMINADO REFLETIVO VERDE DE 1010X950MM, 8MM ESPESSURA, C/ REMOÇÃO E COLAGEM	UN	6,00	501,60	3.009,60
2	VIDRO LAMINADO REFLETIVO VERDE DE 1110X1120MM, 8MM ESPESSURA, C/ REMOÇÃO E COLAGEM	UN	11,00	924,00	10.164,00
3	REFORMA E COLOCAÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL DE PORTA, FOLHA DE ALUMINIO MEDIDA 2450X2200MM.	UN	2,00	2.163,20	4.326,40
				VALOR TOTAL	R\$ 17.500,00

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contado da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.080 – Reforma e ampliação de Prédios Públicos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e instalações, consignadas no Orçamento para o exercício para 2018.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina MS, 12 de dezembro de 2018.
EAF ESQUADRIAS DE ALUMINIO E FERRO LTDA – ME
Bruno Barbieri De Alencar
Contratado

DECRETO N°. 2.235, de 13 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei n° 1.112, de 19 de março de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício n° 66/CMDC/CA, no qual consta a solicitação da nomeação da 1ª Conselheira Tutelar Suplente Camila de Souza Constantino para substituir as Conselheiras Tutelar Titular Maria Rita Alves dos Santos, Shirley Paes de Barros, Ana Claudia Crencencio, Margareth A. C. dos Santos Gibin e Mirella Figueiredo Rosa durante as férias no período de 10 de janeiro de 2019 a 26 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 10 de janeiro de 2019 a 26 de março de 2019, a Conselheira Tutelar Suplente **Camila de Souza Constantino** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir a ausência das Conselheiras Tutelares Titulares Maria Rita Alves dos Santos, Shirley Paes de Barros, Ana Claudia Crencencio, Margareth A. C. dos Santos Gibin e Mirella Figueiredo Rosa durante o período de suas férias, nos termos dos autos n. 69.349/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 10 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de dezembro de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 3529/18 Data: 13/12/2018

Licitação:Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- 9
Unidade:	07.09	- 8
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- 2
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.1000	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 1.124,40 (um mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Credor: 1953 PERKAL AUTOMOVEIS LTDA - FILIAL 05

Objeto:
Material para Manutenção de Veículos**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 3530/18 Data: 13/12/2018

Licitação:Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- 9
Unidade:	07.09	- 8
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- 2
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.1000	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 1.071,00 (um mil e setenta e um reais)

Credor: 1953 PERKAL AUTOMOVEIS LTDA - FILIAL 05

Objeto:
Manutenção e Conservação de Veículos**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA 168/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ata 168/2017, celebrado com a Empresa: ASSESSORIA ZANATTA GULYAS LTDA-ME

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 13 de dezembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA 179/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento da ata 179/2017, celebrado com a Empresa: B A MARQUES & CIA LTDA-ME, BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME, EFICAZ L C DE PRO LIM.DES.EIRELI ME, EVERTON LUIS OSHIRO-ME, LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES-ME, SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 13 de dezembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 13/12/2018, às 09h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 236/2018 – processo administrativo n.º 68813/2018, conforme Ata de julgamento à fls. 176, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição e confecção de materiais e equipamentos de proteção individual, para atender Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, conforme CI nº 252/2018 e solicitação nº 828/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 13 de dezembro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 9/2018 objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FINALIDADE DE REALIZAR O CONCERTO E A MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AOS GABINETES DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO (es): TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP, CNPJ: nº 02.814.708/0001-01, vigência 15/02/2017 à 15/02/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 15 de agosto de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 16/2018 objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES (MATERIAL DE CONSUMO), PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL “NACIM ABRÃO”, Tendo como FORNECEDOR(es): W. N. DIAGNOSTICA LTDA - EPP, CNPJ nº: 09.100.467/0001-88 , DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº: 10.396.394/0001-00 , NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº: 22.467.805/0001-82, - vigência 28/02/2018 à 28/02/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 28 de novembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 125/2018 objeto: O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, É CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, tendo como FORNECEDORES (es): A J B TAKARA EIRELI, CNPJ: 20.873.306/0001-60, A D DAMINELLI-EIRELI, CNPJ: 10.749.758/0001-80, F M SELHORST DROGARIA, CNPJ: 13.298.927/001-00- vigência 04/07/2018 à 04/08/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 03 de outubro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 130/2018 objeto: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS (PRÓTESE TOTAL E PARCIAL), CONFECIONADA POR PROFISSIONAL REGISTRADO NO CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA) E ESTABELECIMENTO CADASTRADO NO SCSNES (SIATEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO). Tendo como fornecedores (es): RENATO ALVES DA SILVA EIRELI, CNPJ: 29.761.982/001-16- vigência 17/07/2018 à 17/07/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 15 de outubro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM FINALIDADE DE ATENDER A GRANDE DEMANDA DE AÇÕES JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA. DEVERÁ SER APLICADO O PREÇO CAP, CONFORME INCISO V DO ART.2º DA RESOLUÇÃO CMED nº3, DE 02 DE MARÇO DE 2011. Tendo como FORNECEDOR (es): A.D.DAMINELLI-ME, CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80- vigência 26/03/2018 à 26/03/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 26 de dezembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 7/2018 objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Tendo como FORNECEDOR(es): CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA-EPP CNPJ nº 05.155.405/0001-12, F M SELHOV-DROGARIA-ME, CNPJ nº 13.298.927/0001-00 - vigência 22/02/2018 à 22/02/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 22 de novembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 68.357/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 68.357/2018, celebrado com a Empresa Perkal Automóveis LTDA, inscrito sob o número de CNPJ 03.715.646/0006-58, através de dispensa de licitação conforme Art. 24, IV da Lei nº 8666/1993.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, a Prefeitura Municipal Secretaria de Infraestrutura de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 13 de dezembro de 2018.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº02/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado a FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS – SP, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, Lei municipal nº 1.437 de 28 de março de 2018, Decreto Municipal nº 1.571/2014, mediante as condições estipuladas nas cláusulas a seguir:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio Nº 002/2018, por igual período a contar 01/01/2019 a 22/09/2019.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convênio Nº 002/2018 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Nova Andradina 12 de dezembro de 2018

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos/SP
Ademar Capuci
Conveniente

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**62866/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do PROCESSO Nº 62866/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: COMUNIDADE VIVA VIDA LTDA.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 13 de Dezembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**62867/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do PROCESSO Nº 62867/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: COMUNIDADE VIVA VIDA LTDA.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 13 de Dezembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**62868/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do PROCESSO Nº 62868/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: COMUNIDADE VIVA VIDA LTDA.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 13 de Dezembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**66111/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do PROCESSO Nº 66111/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 12 de Dezembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa

Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**67315/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do PROCESSO Nº 67315/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: F.M. SELHORST – DROGARIA, ADILSON CORTIÇA DIONISIO.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 12 de Dezembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa

Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**67408/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do PROCESSO Nº 67408/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: BAYER S.A.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 12 de Dezembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa

Secretário. Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO
67957/2018**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 67957/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: ADILSON CORTIÇA DIONISIO - ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 12 de Dezembro de 2018.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO nº: 203/2015

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº:203/2015**, celebrado com a empresa UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 12 de Dezembro de 2018.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO nº 173/2017**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº173/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): MARIA APARECIDA ALEIXO – ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 13 de dezembro de 2018

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 183/2017**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº183/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): SCHUEROFF E TOLEDO LTDA ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 12 de Dezembro de 2018.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2017**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº163/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): MARIA APARECIDA ALEIXO – ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 13 de dezembro de 2018

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Mato Grosso do Sul		Data:	
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		13/12/2018	
Nota de Empenho		Nº do empenho : 118/18	
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		Ordinário	
C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36		Processo : 82/2018	
Município: Nova Andradina			
Orgão:	08	- INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
Unidade:	08.18	- INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
Funcional:	09.272.0030	- Previdencia Social	
Projeto/Atividade:	2.099	- Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.01.0003 (0003)	- Material de Consumo	
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos		
Código reduzido:	000003		
Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	57.734,61
Suplementações:	28.567,41	Valor do empenho :	832,80
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	58.567,41	Total (B) :	58.567,41
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor:	157 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP	UF:	MS
Endereço:	Rua MELVIN JONES, 1253	Cidade:	Nova Andradina
C.N.P.J.:	16.041.907/0002-10	Inscr. Est./Ident. Prof.:	
Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A.	Agência:	728-5
		Conta Corrente:	10150-8
		Fone:	6734412367
		Fax:	

Especificação: 1
Pela despesa empenhada ref. a aquisição de material para manutenção do PREVINA, Fundamento Legal - Dispensa de Licitação conforme lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: Aquisição de material de consumo conforme CI nº 127/2018, solicitação de compras 019/2018 e Termo de Referência Anexo I da Dispensa de Licitação que integram o processo 062/2018, em especial a proposta de preços e documentação da empresa vencedora. Entrega em sua totalidade mediante solicitação do PREVINA.
O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado na entrega do material, após a apresentação da respectiva documentação fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: 2.099 - 3.3.90.30.00.00.00.01.0003 - Material de Consumo.
PENALIDADES: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação se sujeita o contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93. A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
b) Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração.
c) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3.
d) Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93;
e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93.

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	832,80
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de R\$832,80 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	Número :	19/2018	Data :	13/12/2018
Modal. licitação :				Data :	
Contrato :				Data :	

Encarregado do serviço	Credor	Edna Chulli Diretora Presidente	Gislaine Teixeira Ervilha Controladora CRC/MS 012522/O-2
------------------------	--------	------------------------------------	---

Liquidação	
Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado	Responsável

Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI****RESOLUÇÃO Nº 06, de 14 de dezembro de 2018***"Dispõe sobre a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa".*

A Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei nº 1289 de 29 de Outubro de 2015 e, **Considerando** a Deliberação do Conselho Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Dezembro de 2018, **Resolve**:

Art. 1º - Eleger a Mesa Diretora do CMDDPI, composta:

- a) Presidente: **Hermes José dos Santos**;
- b) Vice Presidente: **Luiz José de Roz**.

Art. 2º - O Mandato da Mesa Diretora compreende o período de quatorze de Dezembro de dois mil e dezoito a treze de dezembro de dois mil e dezoito.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina, 14 de Dezembro de 2018.

Hermes José dos Santos
Presidente do CMDPI

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018
Processo nº 081/2018**

À vista da justificativa do despacho da Diretora Presidente PREVINA, conforme a fls. 110 e parecer jurídico a fls. 109, argumento ali demonstrado, amparo legal no § 1º artigo 40 da Lei 993/2011 alterada pela Lei 1.281/2015, existe previsão de cedência de servidores efetivos do município até que se realize concurso para provimento dos cargos. **REVOGO** o presente procedimento licitatório com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, que estava prevista para abertura dos envelopes no dia 19/12/2018, às 13h:30min; publicado no Diário Oficial do Município nº 0505, página 01/03, do dia 03 de dezembro de 2018, e no Diário Oficial do Estado nº 9.793, página 45, do dia 04 de dezembro de 2018,

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Cumpre-se.

Nova Andradina, MS, 14 de Dezembro de 2018.

Edna Chulli
Diretora Presidente PREVINA